Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 01/2019
Pregão Presencial nº 01/2019

Face ao constante dos autos do Processo de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2019, do tipo Menor Global, objetivando a "Contratação de empresa especializada na locação de software integrado de Gestão Pública, para implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso".

HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, o resultado proferido e adjudicado pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras a saber:

Empresa NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO - EIRELI:

LOTE ÚNICO
CUSTOS FIXOS

Item	Descrição dos Objetos	Unid	Qtde
1	Sistema de Contabilidade Pública	Mês	12
2	Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA	Mês	12
3	Sistema de Tesouraria	Mês	12
4	Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Mês	12
5	Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12
6	Sistema de Compras e Licitações	Mês	12
7	Sistema de Controle Interno	Mês	12
8	Sistema de Patrimônio	Mês	12
9	Sistema de Portal Transparência	Mês	12
10	Suporte Técnico na Transmissão do SIM-AM	Mês	12
11	Conversão, implantação e treinamento	Unid	01
	Valor Global.....R$		R$ 31.164,00

Bela Vista do Paraíso, 26 de abril de 2018.
Fernando César Menck
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2019 DE 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná

No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Conferidas pela Lei Específica Nº 2845/2019 de 24/04/2019:

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias :

Suplementação:
31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
31.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.030.17.122.0001.0.000 Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309 Manutenção dos Serv. de Conser. Patrimônio Público
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
91 – 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 20.000,00
32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000 Administração Financeira
32.020.17.123.0018.0.000 Gestão de Receitas e Controle Interno Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312 Manutenção dos Serv. de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
92 - 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - 60.000,00
Total da Suplementação 80.000,00

Artigo 2º) Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento das Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, $1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4320/64:

Redução
31.000.00.000.0000.0.000 DEPART. ADMINIST. E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
31.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.030.17.122.00010.000 Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309 Man. dos Serviços de Conser.do Patr. Público
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
35 – 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.000,00
32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000 SANEAMENTO
32.020.17.123.0000.0.000 Administração Financeira
32.020.17.123.0018.0.000 Gestão de Receitas e Controle Interno Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312 Man. dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação
- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
54 -3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 60.000,00
Total das Reduções 80.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-Das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do SAAE

DECRETO Nº 066/2019, DE 25/04/19

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas leis Especifica nº 2.833 de 28/03/2019 e 2846 de 24/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000.Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000.Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000.Lazer
12.030.27.813.0015.0.000.Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.1.118 Revitalização do Lago tabocó
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - A Estrada Municipal da Água do Meio com seu inicio na Estrada Municipal Leoncio Pereira Paulo, em direção a Rodovia PR-445 Londrina – Bela Vista do Paraíso até a divisa com o município de Bela Vista do Paraíso passa a denominar ST-035 – ESTRADA MUNICIPAL PEDRO SPOLADOR.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de abril de 2019.
ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2019
AUTORIA: Vereador: Antonio Roberto Marques de Souza

Câmara Municipal de Primeiro de Maio
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: DK7 TECNOLOGIA E CORPORATIVAS SOLUÇÕES
CNPJ: 17.585.941/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada com registro de atividades econômicas na classificação nacional de atividades econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00 e 61.90-6/99 com Engenheiro Eletricista responsável com atribuições para prestar os serviços citados para a manutenção e suporte técnico em tecnologia da informação (resolução 218, artigos 8 e 9.), serviço de apoio a clientes e configuração de equipamentos de informática, serviços de instalação de programas de informática, instalação de cabeação lógica com cabos UTP e fibra óptica, instalações de cabos para instalações de comunicação e informática em edificações, instalação e manutenção de servidores em instalações de CPD, suporte à interligação de redes, serviços de conexão de redes de computadores entre prédios, serviços de assistência técnica e manutenção em computadores e equipamentos de informática, configuração, formatação de equipamentos de informática, serviços de backup e recuperação de dados, instalação, configuração e uso de aplicativos e programas de informática, serviços de apoio a clientes (suporte a usuários), serviços de segurança em informática com instalação e configuração de antivírus, instalação, configuração e manutenção em servidores de rede com Sistemas Operacionais de Rede Windows 2012 Server e Linux

VALOR GLOBAL: R$ 2.208,88 (Dois Mil, Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), Total e R$ 1.104,44 (Hum Mil e Cento e Quatro Reais e Quarenta e Quatro).

VIGÊNCIA: 2 (Dois) Meses.
REFERÊNCIA: Tomada de Preço 02/2017.
FORO: Primeiro de Maio - Estado do Paraná.
Publique-se.
Primeiro de Maio, Pr. 27 de abril de 2018.
Elenilson José Espanholo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO – RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com auto-rização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que RETIFICOU o Edital da licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por fina-lidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 185.272,15(cento e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), com relação ao item nº 20, do Lote 2, pelo que fica adiado o credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Do-cumentação de Habilitação para o no dia 13 de maio de 2019 até as 09:00min, na se-de da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua On-ze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 26 de abril de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 4.137, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, conforme Decreto n°. 3370/2013, na forma discriminada abaixo:

I - Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo: José Emídio Farina;
II - Secretaria de Habitação: Lusia Baffa Clavero;
III - Secretaria de Administração: Kamyla Zanoboni de Aguiar;
IV - Secretaria de Meio Ambiente: Nivaldo Ribeiro de Amorim;
V - Secretaria de Saúde: Renato Luiz Reis;
VI - Secretaria de Educação: Vera Lucia Paschoalino Stivanelli;
VII - Secretaria de Esporte: Carlos José da Silva;
VIII - Defesa Civil Municipal: Amarildo Dias do Prado;
IX - Hospital Municipal: Maria Ritha Xicareli Casanova;
X - Conselho Municipal de Saúde: Maria Priscila Martins Ferraz;
XI - Colégio Estadual Marechal Castelo Branco: Maria Regina Fernandes Vedovati.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR.
Em 23 de abril de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 4.138, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Convoca servidores para execução de ações de combate à dengue, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando a reunião realizada com representantes da 17ª Regional de Saúde de Londrina e Secretaria Municipal de Saúde, onde foram tratados assuntos relativos ao combate à dengue no Município;

Considerando o Decreto n. 4688/2019, que declarou Estado de Emergência no Município de Primeiro de Maio, para execução das ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

Considerando a informação de que o número de notificações de casos de dengue teve um aumento significativo nesses últimos dias, chegando a 215 (duzentas e quinze) casos notificados;

Considerando que foram definidas diversas ações a serem implementadas a fim de combater e evitar uma epidemia de dengue no Município;

Considerando que para execução destas ações será necessário recrutar pessoal de outros setores para que auxiliar no desenvolvimento das ações;

Considerando que o Decreto n. 4688/2019 em seu artigo 9° definiu o dia 25/04/2019 um mutirão para combate à dengue, com a participação dos funcionários públicos e colaboração da população em geral;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os servidores públicos municipais para participarem do mutirão para combate à dengue, marcado para o dia 25 de abril de 2019, na Praça da Igreja Matriz.

§ 1° Estão dispensados desta convocação apenas os servidores do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde.

§ 2° Devido a convocação dos funcionários públicos municipais, todas a repartições públicas estarão fechadas no dia 25/04/2019, com exceção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, voltando ao expediente normal no dia 26/04/2019.

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pela Secretária Municipal de Saúde e pela 17ª Regional de Saúde de Londrina, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3° O registro de ponto digital será dispensado no dia 25/04/2019, sendo a presença registrada através de boletim de frequência manual, a ser assinado pelo funcionário convocado no local.

Art. 4° Os servidores abaixo relacionados ficam ainda convocados para participar das ações a serem implementadas no combate à dengue, devendo ficar à disposição da Secretária Municipal de Saúde, nos dias 25/04/2019 e 26/04/2019:

I – Adilson Ferreira;
II – Anderson Ricardo de Almeida;
III – Elcio L. Candido;
IV – Francisco de O. da Silva;
V – James Ap. de Oliveira;
VI – Jorge A. Batista;
VII – Milton Alves Goes;
VIII – Osvaldizio de Medeiro;
IX – Paulo Cesar Simão;
X – Sebastião Soares;
XI – Simoaldo dos Santos;
XII – Thiago da S. Pedro;
XIII – Vinicius H. Dias.

Art. 5° Os servidores abaixo relacionados ficam ainda convocados a participar das ações a serem implementadas no combate à dengue, devendo ficar à disposição da Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 29/04/2019, até ulterior deliberação

I – Valéria Ribeiro da Veiga;
II – Nely Denise Bueno;
III – Cristiane Cocoleti;
IV – Juliana;

Parágrafo único. Os servidores convocados deverão comparecer à sede da Endemias no Município.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 23 de abril de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

6° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Edital n° 001/2016

A Prefeita de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 001/2016, de 22 de junho de 2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados especificados abaixo, para que compareçam de 26/04/2019 até 03/05/2019 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, para dar início ao processo de admissão, munido de documentos de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação. Os candidatos deverão fazer a retirada da lista de documentos necessários para admissão, bem como realizar o agendamento dos horários dos exames

Os aprovados e convocados dos cargos de Advogado, Psicólogo, Motorista II e Professor deverão comparecer na POLICLÍNICA, localizado à Rua Dez, 461 - Centro – Primeiro de Maio, (43) 3235-2033, no dia 03/05/2019, das 07hs às 10hs, munidos de carteira de identidade para realização de exame clínico.

Os aprovados e convocados dos cargos de Advogado, Psicólogo, Motorista II e Professor, deverão comparecer na LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizado à Rua Dr. Gervásio de Morales, nº 638 - Centro - Sertanópolis, (43) 3232-1351, no dia 09/05/2019, das 13hs às 17hs, munidos de carteira de identidade para realização de exame clínico e exame de audiometria.

ADVOGADO

Classificação	Candidato	RG/UF
3	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	9.228.686-0 PR

MOTORISTA II

Classificação	Candidato	RG/UF
10	MAURICIO DONISETE BEGA RIBEIRO	5.608.432-0 PR
11	EUVIO BATISTA DE MELO	5.410.872-9 PR
12	ROBERSON SANTANA	9.580.303-2 PR
13	DJALMA RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	10.962.797-6 PR

PROFESSOR

Classificação	Candidato	RG/UF
31	JOSIANE MICHELLE DE OLIVEIRA	10.402.722-9 PR

PSICÓLOGO

Classificação	Candidato	RG/UF
3	JOÃO VITOR OLIVEIRA GARRIDO	12.345.935-0 PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio - PR, em 26 de abril de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

5° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Edital n° 002/2016

A Prefeita de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2016, de 22 de junho de 2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados especificados abaixo, para que compareçam de 26/04/2019 até 03/05/2019 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, para dar início ao processo de admissão, munido de documentos de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação. Os candidatos deverão fazer a retirada da lista de documentos necessários para admissão, bem como realizar o agendamento dos horários dos exames.

Os aprovados e convocados neste Edital, deverão comparecer na POLICLÍNICA, localizado à Rua Dez, 461 - Centro – Primeiro de Maio, (43) 3235-2033, no dia 03/05/2019, das 07hs às 10hs, munidos de carteira de identidade para realização de exame clínico.

Os aprovados e convocados neste Edital, deverão comparecer na LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizado à Rua Dr. Gervásio de Morales, nº 638 - Centro - Sertanópolis, (43) 3232-1351, no dia 03/05/2019, das 13hs às 17hs, munidos de carteira de identidade para realização de exame clínico.

MÉDICO

Classificação	Candidato	RG/UF
8	BRUNO OLIVEIRA NASCIMENTO	33.925.227-3 SP
9	GABRIEL SATO I C PICOS	35.039.654-1 SP

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio - PR, em 26 de abril de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

O LEC tem camisa e estrutura para subir', diz Alemão, sobre o Londrina na série B.

Apesar da vitória por 2 a 1 na noite desta quinta-feira (25) sobre o Bahia, em partida válida pela quarta fase da Copa do Brasil, no Estádio do Café, o resultado não foi suficiente para a classificação do time alviceleste que havia sofrido um duro golpe por 4 a 0 no jogo de ida, ainda sob comando de Roberto Fonseca. Mesmo com a eliminação, o time do técnico Alemão fez um bom jogo e conseguiu pressionar o tricolor baiano desde o início.

Com a vitória, o jovem técnico que reassumiu o time do Londrina após o Campeonato Paranaense, viu mudanças e espera um time coeso e forte para a disputa da Série B do Brasileirão. "A vitória nos dá tranquilidade. A Série B é muito equilibrada, muito disputada e muito difícil. Não podemos achar que está tudo bem e temos que trabalhar ainda mais", analisou.

Alemão ressaltou que o time mostrou força e organização contra o Bahia, o que pode ser decisivo na estreia da Série B. "Nós tivemos uma partida de muita organização, volume de jogo e superioridade contra o adversário. Acreditamos numa equipe forte e nos novos jogadores que vão reforçar a equipe, para que possamos fazer um grande campeonato. Essa determinação que eles mostraram em campo, me deixa tranquilo."

"Nós temos que fazer novamente um bom campeonato. O Londrina tem camisa para subir, tem estrutura, tem estádio e tem torcida para subir. Time nenhum sobe sozinho. A torcida é fundamental para o acesso", completou.

Alemão ainda falou sobre a oportunidade de comandar o Tubarão no Nacional. "Eu falei que achava que aguentava pegar uma Série B. Acredito muito no que eu faço e acredito no grupo que nós temos. São jogadores de capacidade técnica individual. Temos uma comissão técnica muito boa. Temos tudo de bom e temos que seguir juntos", analisou.

Sobre substituição de Dagoberto, o técnico foi tranquilo ao explicar a situação e tranquilizou a torcida. "O Dagoberto não ia viajar, ele ia jogar este jogo e ficar fora. Ele sentiu um desconforto no momento de um pique e me avisou. Eu o tirei na hora para que não agravasse. Às vezes é apenas uma contratura que em uma semana está tudo bem. Se você deixa, pode agravar e o jogador acaba ficando fora por mais tempo", comentou.

O Londrina volta à campo neste domingo, às 16h, contra o CRB, fora de casa. A partida é válida pela primeira rodada do Brasileirão da Série B.